

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 1.236

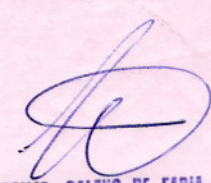
Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Alegre de Minas

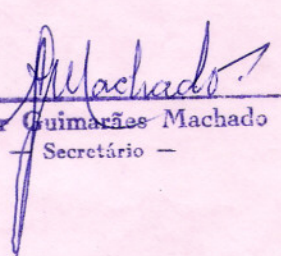
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Alegre de Minas, associação com personalidade jurídica, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 03 de agosto de 1983.


Dr. VIRGÍLIO GALENO DE FARIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL


Alencar Guimarães Machado
Secretário -

